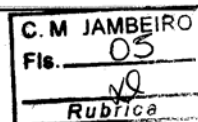




CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1321 e-mail: camarajambeiro@itelefonica.com.br



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre alteração no artigo 15, da Resolução nº04 de 06 de dezembro de 2007.

Geraldo Rodrigues de Mira, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – O artigo 15 de que trata a Resolução nº04 de 06 de dezembro de 2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15 – Os servidores da Câmara Municipal de Jambeiro, que recebem mensalmente até a importância de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), terão direito a uma cesta básica, inclusive os aposentados, prestadores de serviço, afastados por motivo de doença, licença maternidade ou acidente, cuja composição será definida por Ato da Mesa da Câmara.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Sala Major Gurgel, 21 de fevereiro de 2008.


Geraldo Rodrigues de Mira
Presidente da Câmara